



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE Fevereiro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 342/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente – Lei Municipal nº. 2.027/2015, o elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a seguir especificado, dentro do programa e atividade já existente:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.92.00 - R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.01.00 – Ficha 002 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 342/2016

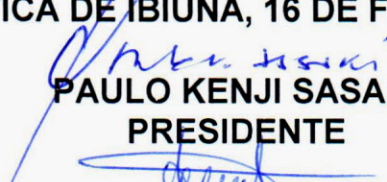
A presente proposição tem a finalidade de incluir dotação específica no orçamento vigente a fim de possibilitar o pagamento de despesas de exercícios anteriores, mais especificamente verbas salariais decorrentes de reconhecimento ao direito de servidores ao adicional por tempo de serviço, garantidas por lei, mas somente agora reconhecidas.

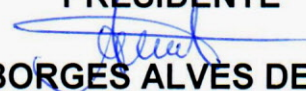
Conforme o texto legal proposto, para cobertura da dotação criada será efetuado o remanejamento de dotações do Poder Legislativo, sem alteração nos programas e atividades previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto à iniciativa do projeto, compete a Mesa Diretora da Câmara nos termos do inciso III do artigo 27 da Lei Orgânica do Municipal.

São as justificativas ao presente projeto.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE fevereiro DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou o Projeto de Lei nº. 342/2016 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2016 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou o Projeto de Resolução nº. 17/2016 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 60º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.";

Considerando a necessidade da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal para incluir dotação específica a fim de possibilitar o pagamento de despesas de exercício anteriores, referente as verbas salariais decorrentes de reconhecimento ao direito de servidores ao adicional por tempo de serviço, garantidas por lei, mas somente agora reconhecidas, reduzindo-se dotação do próprio orçamento vigente sem prejudicar o funcionamento desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para que esta Casa de Leis seja representada em evento de importância aos anseios dos municípios, agilizando-se a tramitação de documentação e inscrições no evento;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Lei nº. 342/2016 e Projeto de Resolução nº. 17/2016 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

ODIR BASTOS
Líder PSC

Dalberon Arrais Mattos
Vereador
Líder do PPS

Paulinho Sasaki (PTB)
Presidente da Câmara
Apoia e assina esta
proposição

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013-2016

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Rozil Ap. D.S. Machado
Rozil da Farmácia

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 342/2016

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 342/2016 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2016 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de incluir no orçamento geral do município – Lei Municipal nº. 2.027/2015, o elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores no orçamento vigente da Câmara Municipal, para que seja pago verbas salariais decorrentes de reconhecimento ao direito de servidores ao adicional por tempo de serviço, garantidos por lei, somente agora reconhecido, prevendo as despesas em elementos próprios de acordo com as normas gerais de consolidação das contas públicas (Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001), conforme especifica o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito adicional especial a ser autorizado será coberto com a redução parcial de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas do Corpo Legislativo, conforme discriminado no artigo 2º., não ocasionando nenhuma alteração nos programas e atividades previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23
DE FEVEREIRO DE 2016.**

Devanir

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 342/2016 – fls. 02

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 259/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente – Lei Municipal nº. 2.027/2015, o elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a seguir especificado, dentro do programa e atividade já existente:

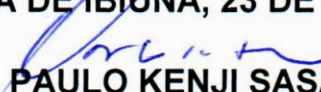
01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.92.00 - R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CORPO LEGISLATIVO
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.01.00 – Ficha 002 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 45/2016

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 259/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 342/2016 de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre Abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2016 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recebi 23 02 2016
Horário: Paulo

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 342/2016 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2016, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 342/2016 recebeu na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 342/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 342/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 259/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 45/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo